



Processo nº: 0001527-15.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE CARLÓPOLIS - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: ANDREA RUSSAR RACHEL Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2015-08-15 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu:
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã: Nome do Funcionário/Servidor: Arduino Carlos Marchetto Rizzo Busquim Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2002-07-23 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10548
2.2Relação de Analistas Judiciários:



2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanía privada):
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanía é adequado? Não
Determinação / Recomendação: Ver observação.
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes:
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente; Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Analista Sênior; 1 Supervisor/cargo em comissão; 1 Técnico de Secretaria; 2 Técnicos Judiciários; 1 Estagiário; Totalizam 4 servidores do quadro à disposição da secretaria e 1 comissionado; No Gabinete do Juiz(íza) constam: 2 Assistentes; 1 Estagiária; Totalizam 2 servidores/comissionados à disposição do gabinete;



O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, 2020 e 2021 (vigente) prevê para unidade judicial: 4 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 8 servidores/comissionados.

Encontra-se com o déficit de um servidor/comissionado no gabinete.

Determinações Gerais

Isso decorre do Decreto Judiciário 761, de 29 de setembro de 2017, que regulamenta a estruturação da unidade judiciárias do 1º Grau e que estabelece:

Art. 7º A estrutura mínima de cada Secretaria é de 1 (um) servidor efetivo com bacharelado em Direito e de 3 (três) servidores efetivos ocupantes de cargos de Técnico de Secretaria ou Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição.

Parágrafo único. É vedada a lotação de servidor efetivo dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário do Paraná em serventias sob regime privado, ressalvado o Gabinete do Juízo.

Art. 8º A lotação de servidor do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição no Gabinete do Juízo dar-se-á por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, respeitados os parâmetros e requisitos legais e a manutenção da estrutura mínima da Secretaria, prevista no caput do artigo 7º deste Decreto.

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Comarca de Entrância Inicial Juízo Único competências: criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa; juizado especial cível, criminal e da fazenda pública.
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO



1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios: 10, 64
1.1.2.2 Distribuição de Processos: 7, 54
1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais: 14, 16
1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização: 3, 22
1.1.2.5 Arquivamento de Processos: 12, 92
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares? Sim
1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 84 ao Distribuidor desde 10/1/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 402 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 07/02/2022, autos 0001210- 17. 2016. 8. 16. 0063. * Ainda, 13 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 29/11/2022, autos 0001337- 76. 2021. 8. 16. 0063. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Não



Determinação / Recomendação:

* Constatam 97 aguardando análise de decurso de prazo desde 02/06/2021. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 84 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 26/01/2023, autos 0000841- 86. 2017. 8. 16. 0063. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam: 23 para conferir, por exemplo, ofícios desde 31/01/2023; 2 para expedir, ofícios desde 13/12/2022; 2 para assinar; 11 com urgência; 112 decurso de prazo, por exemplo, edital de citação desde 10/9/2022. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 9 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 19/10/2022, autos 0001396- 64. 2021. 8. 16. 0063. Regularizar.

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta uma cartas aguardando análise de retorno; * Constatam 11 cartas expedidas com prazos vencidos; * Constatam 11 cartas recebidas com prazos vencidos; * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

587

3.2 Canceladas:

522

3.3 Negativas:

11

3.4 Redesignadas:



340
3.5 Pessoas Ouvidas: 394
3.6 Pauta de Audiência da Vara: 2023-08-15 00:00:00.0
3.7 Pauta de Audiência de Preso: 2023-04-17 00:00:00.0
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Conclusos: 63
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 2022-11-30 00:00:00.0
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Não
Determinação / Recomendação: * Constan 5 feitos sem os registros da data final da suspensão, por exemplo, autos 0000019- 54. 2004. 8. 16. 0063. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. * Cadastrar obrigatoriamente o prazo determinado, por exemplo: art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; na insanidade, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como outra determinação judicial, o prazo que o juiz determinar e, se não houver, colocar 180 dias como determina o art. 632 § 3º do CNFJ. Regularizar.
6 DEPÓSITO JUDICIAL
6.1 Os Despósitos Judiciais estão regulares?: Sim
6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares? Sim
6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo: 75
6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:



101

7 PRISÃO

7.1 Total de prisões ativas por Réus:

37

7.2 Total de prisões ativas por Autos:

39

7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 9 prisões em flagrante extemporâneas, por exemplo, nos autos 0000232- 64. 2021. 8. 16. 0063, que foi cumprida a preventiva em 20/2/2021, mas o tipo não foi atualizado no sistema até a presente data. * Outro exemplo, prisão temporária nos autos 0001552- 18. 2022. 8. 16. 0063, cujo status está como prescrito, mas a prisão continua ativa no sistema. * Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões dos autos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. Revisar as prisões preventivas a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constritos à disposição do juízo. Regularizar.

7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:

Sim

7.5 Está regular a Publicação no BNMP?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 31 autos aguardando publicação no BNMP, o mais antigo desde 16/9/2022. * Regularizar imediatamente.

7.6 Está regular o cadastro das Monitorações Eletrônicas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 3 autos com monitorações eletrônicas vencidas, a mais antiga datada de 5/6/2020. * Regularizar imediatamente.

8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS

8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:

754

8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:



6
8.3 O cadastro das Medidas está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Além dos citados no item 8. 2, não constam apenas 3 medidas protetivas ativas, o que deverá ser justificado pela secretaria. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar.
8.4 Controla as Medidas no sistema? Não
Determinação / Recomendação: * Diante dos dados do item 8. 1; * Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.
9 APREENSÃO
9.1 Total de Apreensões Não Encerradas: 605
9.2 Armas Não Remetidas: 23
9.3 Entorpecentes Não Destruídos: 50
9.4 Valores Não Destinados: 19
9.5 Veículos Não Destinados: 55
9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri): 0
9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial: 1. Regularizar.



9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados: 265; Regularizar.
9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB): 254. Regularizar.
9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros: 2093
9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir: 1727
9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados? Sim com Observação Determinação / Recomendação: * Segundo informações da secretaria no Anexo C, constam 2 cofres e os demais objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi. * Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacandose inicialmente o FÓRUM [. . .], para as armas remanescente, ou a SESP [. . .], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.
10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA
10.1 As Multas do Fupen estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constam: uma multa Fupen quitada e pendente de juntada de quitação; 63 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e uma multa Fupen vencida e pendente de ordenação. Regularizar imediatamente.
10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constam 12 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar imediatamente.
10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais? Sim com Observação Determinação / Recomendação: * Constatado nos autos 0001295- 95. 2019. 8. 16. 0063, seq. 192 e segs,



11 CADASTRO DOS AUTOS

11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento: * Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0001101- 90. 2022. 8. 16. 0063 tratase de estupro de vulnerável o inquérito está irregularmente com sigilo mínimo, que deverá ser imediatamente alterado para médio não consta a prioridade de julgamento, o que deverá ser saneado a vítima, menor de idade, não está como protegida, o que deverá ser suprido levantar todos os feitos e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431//2017 o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, pois o sistema fará a proteção dos dados não conta os CPFs das partes; * Outro exemplo, procedimento investigatório 0000390- 51. 2023. 8. 16. 0063 a classe e o assunto estão atualizados tratase de violência doméstica e familiar contra mulher está com prioridade de julgamento o cadastro das partes está com os dados básicos com medida protetiva 0000075- 23. 2023. 8. 16. 0063, apensada e ativa foram concedidas medidas, conforme respeitável decisão de seq. 13. 1, datada de 18/1/2023, que não foram cadastradas na capa do IPe para fiscalização, o que deverá ser suprido constam a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da SESP//PR e o Formulário Nacional de Avaliação de Risco. * Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados. Regularizar.

11.2 Do Processo Criminal está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento: autos 0000003- 08. 2001. 8. 16. 0063, que é a distribuição de ação penal mais antiga, datada de 1º/10/2001. A classe processual e assunto estão atualizados. O cadastro das partes está com os dados básicos. A denúncia, a suspensão pelo art. 336 ativo e a sentença estão cadastradas na capa dos autos. O processo voltou a tramitar, mas a suspensão continua como ativa. Foi digitalizado em 11/3/2016, com alguns documentos agrupados. Está em andamento.

11.3 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de autos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 11 sem o RG//NCI; 61 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta o pedido 0001837- 50. 2018. 8. 16. 0063 em sigilo absoluto, não sendo possível a análise



do seu andamento. Ainda que tenha sido determinado pela Magistrada, os autos devem ser retirados do arquivo provisório e, se for o entendimento. após o respeitável despacho, remetê- los à suspensão, a qual controla o prazo dos processos, o que não ocorre nos arquivamentos provisórios, permanecendo os autos sem controle. * Há uma determinação do Corregedor Geral da Justiça de evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Regularizar.

11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citase, como exemplo, autos 0000019- 88. 2003. 8. 16. 0063, que a sentença de extinção da punibilidade por cumprimento da suspensão condicional do processo está datada de 10/6/2020, mas o trânsito em julgado só foi certificado em 28/9/2022 e o arquivamento se deu apenas em 30/1/2023.
* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.

12 CONCLUSÕES FINAIS

12.1-Observações

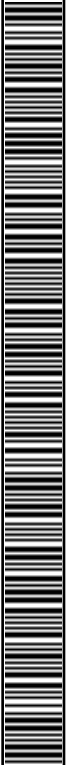
* No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc, constam os autos 1992. 001- 8, remetidos ao Tribunal de Justiça, aguardando o julgamento do recurso, sem as baixas "digitalizado" ou "arquivado".

12.2-Determinações Gerais

* Não se justifica a manutenção do sistema desde o ano 2018 (Ofício- Circular nº 222, de 27 de novembro de 2018 - CGJ). No caso dos autos não terem retornado da instância superior, esse já deve ter sido digitalizado pelo TJPR, para o qual deverá ser solicitado os arquivos. A secretaria deverá instaurar o processo no Sistema Projudi, inserindo a capa emitida pelo Sicc, com a baixa definitiva no sistema como "digitalizado". Regularizar imediatamente.

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 28
1.1.1.2 Autos Arquivados: 40
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 1
1.1.1.4 Autos Suspensos: 1



1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

1.1.2.1 Distribuição de Processos:

0,05

1.1.2.2 Arquivamento de Processos:

0,05

1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 10 ao Distribuidor desde 5/10/2022. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 13 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 8/10/2021, autos 0001669- 53. 2015. 8. 16. 0063. * Ainda, 2 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 17/2/2022, autos 0000178- 64. 2022. 8. 16. 0063. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 9 aguardando análise de decurso de prazo desde 30/08/2021, autos 0001547- 06. 2016. 8. 16. 0063, com prioridade; um expedir desde 18/1/2022, autos 0000738- 74. 2020. 8. 16. 0063. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Não



Determinação / Recomendação:

* Constan 3 retornos de conclusão desde 2/2/2023, autos 0001409- 10. 2014. 8. 16. 0063. *
Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta um decurso de prazo, de ofício desde 03/02/2023. * Dar imediato cumprimento e
andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

44

3.2 Canceladas:

7

3.3 Negativas:

0

3.4 Redesignadas:

26

3.5 Pessoas Ouvidas:

84

3.6 Pauta da Sessão:

19/04/2023

3.7 Pauta da Sessão de Preso:

0

4 CONCLUSÃO

4.1 Quantidade de Autos Conclusos:

0

4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:



0
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constam os autos 0000747- 36. 2020. 8. 16. 0063 sem os registros da data final da suspensão. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados obrigatoriamente no sistema. Regularizar.
6 PRISÃO
6.1 Total de prisões ativas por Réus: 11
6.2 Total de prisões ativas por Autos: 11
6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Cita- se, como exemplo, autos 0000008- 54. 2006. 8. 16. 0063, arquivados em 1º/8/2018, mas que as prisões continuas ativas no sistema. * Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões dos autos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo as preventivas, em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. Revisar as prisões preventiva a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constrictos à disposição do juízo. Regularizar.
6.4 Está regular a Publicação no BNMP? Sim
7 APREENSÃO
7.1 Total de Apreensões Não Encerradas: 18
7.2 Armas Não Remetidas: 0
7.3 Entorpecentes Não Destruídos: 0



7.4 Valores Não Destinados: 0
7.5 Veículos Não Destinados: 0
7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri): 0
7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial: 0
7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados: 0
7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB): 0
8 CADASTRO DOS AUTOS
8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos? Sim
8.2 O cadastro das Partes está regular? Não Determinação / Recomendação: * Constam os autos 0000575- 41. 2013. 8. 16. 0063 sem o registro do CPF do polo passivo. Regularizar.
8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas? Sim
8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular? Sim
9 JÚRI
9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Cítase, como exemplo, a listagens do ano 2022, que a provisória foi editada no dia 4/11/2021 e a definitiva no dia 16/12/2022. * O Código de Processo Penal CPP determina que a ata provisória seja publicada até o dia 10 de outubro e a ata definitiva no dia 10 de novembro de cada ano. *



Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente.
Providenciar.

9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi?

Sim

9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões?

Sim

10 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na aba criminal.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 69
1.1.1.2 Autos Arquivados: 11
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0
1.1.1.4 Autos Suspensos: 3
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução: 1, 40
1.1.2.2 Distribuição de Pedidos Incidentais: 0



1.1.2.3 Arquivamento de Execução: 0, 32
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares? Prejudicado
1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 11 ao Distribuidor desde 17/11/2022. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Sim
2.2 As Citações e Intimações? Sim
2.3 As Análises de Juntadas? Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos? Sim
2.5 Os Mandados? Sim
2.6 As Cartas Precatórias? Sim
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas: 63



3.2 Canceladas:
7
3.3 Negativas:
2
3.4 Redesignadas:
5
3.5 Pessoas Ouvidas:
53
3.6 Pauta de Audiência da Vara:
18/04/2023
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos:
36
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
26/01/2023
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Não
Determinação / Recomendação:
* Consta a execução 0000566- 45. 2009. 8. 16. 0055 sem o registro da data final da suspensão. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados obrigatoriamente no sistema. Regularizar.
7 PRISÃO
7.1 Total de Prisões Ativas:
5
7.2 Regime Fechado:
11
7.3 Regime Semiaberto:
57



7.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica: 25
7.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica: 32
7.6 Prisão Domiciliar 9
7.7 Internação em Medida de Segurança: 0
7.8 Outras: 3
7.9 Foragido: 0
7.10 Cadastro da Prisão Está Regular: Não Determinação / Recomendação: * Não constam fugas, o que deverá ser conferido pela secretaria. * Constam, 3 regimes abertos ativos nesta competência. Levantar todas as execuções, dando baixa nas condições ou remetendo à devida competência. Regularizar.
7.11 Está regular a Publicação no BNMP? Sim
8 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO
8.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 11
8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: prejudicado
8.3 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação: * Constam 57 condenados cumprindo regime semiaberto e somente 37 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. Ainda, 9 condenados com prisão domiciliar, mas nenhuma condição cadastrada no sistema. * Por fim, tratase de execução de pena em regime fechado e semiaberto, devendo as de regime aberto ou medidas alternativas serem baixadas remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o controle do cumprimento por parte da secretaria. Regularizar.



8.4 Controla as medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam, ainda, 106 medidas não cumpridas. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. Regularizar.

8.5 A Prestação Pecuniária está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta uma prestação em atraso. Regularizar imediatamente. Manter controle rigoroso.

9 CADASTRO

9.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 3 execuções sem os registros do CPF dos polos passivos. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

9.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citam-se, como exemplos: Execução 0000516- 67. 2019. 8. 16. 0055, sem regime atual; Execução 0000437- 39. 2019. 8. 16. 0039, com regime aberto, entre outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.

9.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 5 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 0001411- 67. 2015. 8. 16. 0055. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

9.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim



10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA
10.1 Inconsistências Não Determinação / Recomendação: * Total de 2 inconsistências Pendentes de encerramento.
10.2 Pendências: Não Determinação / Recomendação: * Total de 3 pendências: Progressão para Semiaberto = 1; Término de Pena = 2.
11 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 183
1.1.1.2 Autos Arquivados: 124
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0
1.1.1.4 Autos Suspensos: 6



1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução: 3, 64
1.1.2.2 Distribuição de Pedidos Incidentais: prejudicado
1.1.2.3 Arquivamento de Execução: 4, 88
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares? Prejudicado
1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 58 ao Distribuidor desde 10/11/2022. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Não
Determinação / Recomendação: * Consta a execução 000043- 42. 2021. 8. 16. 0055 aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, desde 7/3/2023. * Dar cumprimento às diligências e andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Sim
2.3 As Análises de Juntadas? Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos? Sim



2.5 Os Mandados? Sim
2.6 As Cartas Precatórias? Sim
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas: 19
3.2 Canceladas: 13
3.3 Negativas: 7
3.4 Redesignadas: 3
3.5 Pessoas Ouvidas: 16
3.6 Pauta de Audiência da Vara: 17/04/2023
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos: 43
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 19/01/2023
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 2 execuções sem os registros da data final da suspensão, por exemplo, execução 0002792- 71. 2019. 8. 16. 0055. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados obrigatoriamente no sistema. Regularizar.



6 PRISÃO
6.1 Total de Prisões Ativas: 1
6.2 Foragido: 3
6.3 Está regular a Publicação no BNMP? Sim
7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO
7.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 34
7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: 1
7.3 O cadastro das Medidas está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 128 condenados cumprindo regime aberto e somente 82 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Ainda, tratase de execução de pena em regime aberto, devendo as demais de regime semiaberto serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. Regularizar.
7.4 Controla as Medidas no Seeu? Não
Determinação / Recomendação: * Constam, ainda, 0 atrasos no cumprimento, além de 0 medidas sem cumprimentos gerados. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeterseá a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. Regularizar.
7.5 A Prestação Pecuniária está regular? Não
Determinação / Recomendação: * constam 5 prestações atrasadas. Regularizar imediatamente. Manter controle rigoroso. Providenciar.



8 CADASTRO

8.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 3 sem o RG//NCI; 9 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citamse, como exemplos: Execução 00 sem regime atual, entre várias outras; Execução 0001927- 87. 2015. 8. 16. 0055 com regime fechado, entre outras; Execução 0000543- 50. 2019. 8. 16. 0055 com regime semiaberto, entre inúmeras outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar. Regularizar.

8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 4 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 4000015- 06. 2023. 8. 16. 0055, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

9.1 Ativos:

prejudicado.

9.2 Cumprimentos Atrasados:

prejudicado.

9.3 Não Cumpridas:

prejudicado.

9.4 Arquivados Com Baixas:



prejudicado.
9.5 Arquivados Sem Baixas: prejudicado.
9.6 A situação está regular? Prejudicado
9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exíguo? Prejudicado
9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento? Prejudicado
10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA
10.1 Inconsistências Não Determinação / Recomendação: * Total de 10 inconsistências Pendentes de encerramento. Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.
10.2 Pendências: Não Determinação / Recomendação: * Total de 11 pendências: Término de Pena = 10; Prescrição Executória = 1. Providenciar a regularização, com o controle permanente.
11 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA



1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 9
1.1.1.2 Autos Arquivados: 27
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0
1.1.1.4 Autos Suspensos: 0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Feitos: 0, 24
1.1.2.2 Arquivamento de Feitos: 0, 41
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 31 ao Distribuidor desde 31/1/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 2 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 8/9/2022, autos 0001148- 64. 2022. 8. 16. 0063. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.



2.2 As Citações e Intimações?
Sim
2.3 As Análises de Juntadas?
Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos?
Sim
2.5 Os Mandados?
Sim
2.6 As Cartas Precatórias?
Sim
3 CONCLUSÃO
3.1 Quantidade de Autos Concluídos:
0
3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
0
4 SUSPENSÃO
4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
5 CONSELHO DA COMUNIDADE
5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado?
Sim
5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014?
Sim
5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia?
Sim
5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Na certidão da secretaria, constam uma auxiliar administrativa e uma assistente social.



Contudo, no Sistema Projudi, constam outros nomes. Cadastrar e manter atualizados os registros dos funcionários no sistema. Regularizar.

5.5 Auxiliam nas Apresentações em Juízo?

Não

Determinação / Recomendação:

* O funcionários devem auxiliar nas tarefas elencadas no inciso IX e segs. do art. 4º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, devendo ser observadas as determinações do art. 1. 156 do CNFJ.

5.6 Procedem à Juntada dos Comproventes no Sistema Projudi?

Não

Determinação / Recomendação:

* Os comprovantes de cumprimentos deverão ser juntados, pelos funcionários do Conselho da Comunidade, diretamente no Sistema Projudi, conforme previsão do § 1º do art. 1. 156 do CNFJ. Providenciar.

6 UNIDADE PRISIONAL

6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Segundo informações da Divisão de Serviços Externos da Corregedoria, "nenhuma inspeção encontrada" na Cadeia Pública de Carlópolis. O Conselho Nacional de Justiça determina a visita mensal nas unidades de contenção e a elaboração do relatório a ser elaborado diretamente no sistema. Providenciar

7 AUTOS

7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

8 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA



EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:

1.1.1 QUANTIDADE

11

1.1.1.2 Autos Arquivados:

2

1.1.1.3 Autos em Instância Superior:

0

1.1.1.4 Autos Suspensos:

1

1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

1.1.2.1 Distribuição de Execuções:

0, 44

1.1.2.2 Arquivamento de Execuções:

0, 08

1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 4 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 17/2/2022, autos 0000407- 58. 2021. 8. 16. 0063. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?



Sim
2.3 As Análises de Juntadas? Não Determinação / Recomendação: * Constan: 4 aguardando análise de juntadas desde 30/1/2023, autos 0000991- 28. 2021. 8. 16. 0063; 2 retornos de conclusão desde 24/01/2023, autos 0000091- 74. 2023. 8. 16. 0063. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.4 Os Demais Cumprimentos? Não Determinação / Recomendação: * Consta um decurso de prazo, de ofício desde 8/12/2022. * Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.5 Os Mandados? Sim
2.6 As Cartas Precatórias? Sim
3 CONCLUSÃO
3.1 Quantidade de Autos Conclusos: 2
3.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 11/03/2023
4 SUSPENSÃO
4.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * A execução 0001739- 26. 2022. 8. 16. 0063, não pode ficar suspensa, pois deve ser controlada pela secretaria. * Só há a previsão da suspensão dos autos principais, não se justificando a suspensões das execuções. * Retirar imediatamente a suspensão e passar a controlar o cumprimento. Regularizar.
5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES
5.1 Prestação Pecuniária em Atraso: 0



5.2 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 11 execuções em andamento e apenas 4 condições cadastradas, o que deverá ser analisado e justificado pela secretaria. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

Regularizar.

5.3 Controla as medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta um cumprimentos em atraso e somente 9 cumprimentos a vencer. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

6 CADASTRO

6.1 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta uma execução sem o registros do CPF do polo passivo, documento essencial para execução. Regularizar.

6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?

Sim

EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA

7.1.1 QUANTIDADE

7.1.1.1 Autos Ativos:

27

7.1.1.2 Autos Arquivados:

6



7.1.1.3 Autos em Instância Superior:

0

7.1.1.4 Autos Suspensos:

0

7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

7.1.2.1 Distribuição de Execuções:

0, 88

7.1.2.2 Arquivamento de Execuções:

0, 24

7.2 REMESSA

7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

8 ANDAMENTO

8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 9 autos paralisados há mais de 30 dias, a mais antiga desde 13/12/2022, execução 0001820- 72. 2022. 8. 16. 0063. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

8.2 As Citações e Intimações?

Sim

8.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan: 4 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 27/1/2023, execução 0001270- 48. 2020. 8. 16. 0063; ainda, 7 aguardando análise de retorno de conclusão, a mais antiga desde 13/12/2022 , execução 0001820- 72. 2022. 8. 16. 0063. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

8.4 Os Demais Cumprimentos?

Não



Determinação / Recomendação:

* Constam: 2 para expedir, por exemplo, documento enviado desde 27/9/2022; 1 decurso de prazo, ofício desde 25/1/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

8.5 Os Mandados?

Sim

8.6 As Cartas Precatórias?

Sim

9 CONCLUSÃO

9.1 Quantidade de Autos Concluídos:

2

9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

08/03/2023

10 SUSPENSÃO

10.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

11 CUMPRIMENTO

11.1 Prestação Pecuniária em Atraso:

Não constam prestações cadastradas.

11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:

Não

Determinação / Recomendação:

* Não constam depósitos registrados no livro. Regularizar.

11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?

Prejudicado

11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:

0

11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:

0



12 CADASTRO

12.1 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta uma execução sem o registro do CPF do polo passivo. Regularizar.

12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?

Sim

13 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Processo 0001566- 41. 2018. 8. 16. 0063, indevidamente alterada a classe para Execução de Medidas Alternativas no Juízo Comum, arquivado em 24/8/2022. É totalmente irregular a alteração de classe do processo. Como determina o CNFJ, a execução é autônoma e deve ser apensada aos autos principais. O mesmo ocorreu em relação aos autos 0001572- 48. 2018. 8. 16. 0063. Esses processos estão arquivados.

* Constam, ainda, os processos 0000407- 58. 2021. 8. 16. 0063 e 0000991- 28. 2021. 8. 16. 0063, com as mesmas ocorrências, mas que ainda estão em andamento.

Determinações Gerais

* Desarquivar os processos, remetê- los ao distribuidor, para correção, com o retorno da classe processual de origem e posterior arquivamento.

* Em relação aos processos em andamento, novamente, deverão ser remetidos ao distribuidor para regularizar a classe processual. com a abertura das respectivas execuções apensas, juntando os documentos pertinentes.

Regularizar e justificar.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. Constatados vários autos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. Alguns apontamentos reiterados da correição anterior. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências.

2. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo, assim como manter regularizadas as inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.



3. Ao receber a ata, a secretaria encerrar imediatamente o Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC (fase), conforme apontado na competência criminal. Não se justifica a manutenção do sistema desde o ano 2018 (Ofício- Circular nº 222, de 27 de novembro de 2018 - CGJ). Ademais, no relatório da unidade judicial consta como 100 % (cem por cento digitalizada), contrariando as informações fornecidas ao Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria- Geral da Justiça e divulgadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

4. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

5. Destaca- se do art. 5º da Lei nº 13. 431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.

6. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I art. 670 CNFJ.

6. 1. Compete, ainda, a atualização constante dos cadastros do Sistema Projudi, a exemplo dos assuntos e classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios dos feitos da unidade judicial.

7. Cumpre esclarecer que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

7. 1. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral Da Justiça no SEI Nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.



8. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

9. O responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

9. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais principal fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

10. Aponta-se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seeu. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas nestes autos, evitando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.



III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.
2. Comunique- se, por meio do SEI, o desfalque de servidor apontado na aba "Dados Gerais" desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos DGRH deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Analisado em 14/3/2023.

Curitiba 11 maio 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

